



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria da Diretoria da Comarca de Brasília

PORTARIA N.º 019/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRASÍLIA, DR. CLÓVIS DE SOUZA LODI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as festividades no Município de Brasília;

Considerando que no dia 08 de julho de 2013, foi decretado ponto facultativo neste Município, conforme Decreto n.º 032 de 28.06.2013;

Considerando a Portaria n.º 068/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Art. 2º, parágrafo único, que fica a cargo do Magistrado Diretor do Foro desta Comarca, aderir ou não o ponto facultativo.

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º ADERIR ao ponto facultativo no dia 08 de julho de 2013, no Município de Brasília, em virtude das comemorações alusivas ao 103º aniversário, nesta Comarca de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no quadro de avisos deste Juízo, e, posteriormente, no Diário da Justiça.

Art. 3º: Encaminhe-se cópia ao Presidente, Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Diretoria de Recursos Humanos.

Brasília - Acre, 02 de julho de 2013.

CLÓVIS DE SOUZA LODI
Juiz de Direito-Diretor



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

DECRETO Nº. 032 DE 28 DE JUNHO DE 2013

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Brasiléia-Acre, Everaldo Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando as atividades alusivas ao 103º Aniversário de Brasiléia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 08 de julho de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2013.


Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasiléia